



b) solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os deficientes visuais ou ambliopes;

c) solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista do Cargo de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir;

d) formulário constante do Anexo V, constante do texto integral deste Edital, caso seja necessário.

Para efeito de classificação do tipo de deficiência apresentada pelo candidato, serão observadas as categorias constantes do Art. 4º, Incisos I ao V do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, quais sejam: I - deficiência física; II - deficiência auditiva; III - deficiência visual; IV - deficiência múltipla.

Os candidatos Doadores de Sangue cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), constante do texto integral deste Edital, deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 23.11.2009 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI: a) Declaração de efetivo doador do HEMOPI; b) Carteira de Doador do HEMOPI; c) Histórico do HEMOPI contendo no mínimo 03 (três) doações voluntárias de sangue no período de 01 ano até o último dia de inscrição deste Concurso Público.

Os candidatos Doadores Medula Óssea cadastrados no HEMOPI, além de executarem a ação prevista no subitem 3.2., letra a), constante do texto integral deste Edital, deverão ainda, enviar, via SEDEX ou Carta Registrada com AR (Aviso de Recebimento), impreterivelmente, até o dia 23.11.2009 (última data para postagem) para o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, localizado à Rua João Cabral, 2231/Norte - CEP: 64.002-150 - Bairro: Pirajá em Teresina - Piauí, a seguinte documentação, que deverá ser emitida pelo HEMOPI: a) Declaração de Cadastro no REDOME, emitido pelo HEMOPI; b) Carteira de Doador.

Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.6, constante do texto integral deste edital, serão considerados como pessoas sem deficiência, portanto não terão sua inscrição efetivada, em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.6.2, constante do texto integral deste edital, serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no subitem 3.6.2.1, constante do texto integral deste edital, serão considerados como não-doadores, portanto não terão sua inscrição efetivada em virtude da falta de pagamento da taxa de inscrição.

A confecção de provas ampliadas e a presença de monitores no momento da realização da Prova ficam a cargo do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e o Programa de capacitação para a manutenção do vínculo empregatício com os candidatos aprovados ficará a cargo da Secretaria da Educação do Estado do Piauí.

O Setor de Recursos Humanos da Secretaria da Educação do Estado do Piauí, com base na avaliação da Perícia Médica do IAPÉP, decidirá sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência e sobre a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo, conforme preceitua o Art. 43, § 2º, Inciso V do Decreto Federal 3.298/99.

Os candidatos considerados pessoas com deficiência, se aprovados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista separada.

Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, mas a deficiência que possua seja considerada pela Equipe Multiprofissional, incompatível ao exercício das atribuições do respectivo cargo, será considerado inapto e, consequentemente, eliminado do concurso, para todos os efeitos.

No caso do candidato inscrever-se mais de uma vez neste Concurso Público, considerar-se-á válida a última inscrição efetivada, com seu respectivo pagamento. O candidato não poderá alterar sua opção por município de lotação/área de concorrência nem local de prova depois de efetivada sua inscrição (pagamento efetuado), em hipótese alguma.

CARTÃO DE INFORMAÇÃO

O candidato deverá imprimir o Cartão de Informação, GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DE SUA INSCRIÇÃO, no qual constarão as informações de data, de horário e de local de realização de sua Prova Escrita Objetiva, que estará disponível até o dia 14.12.2009, no endereço eletrônico www.uespi.br/nucepe.

PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Prova Escrita Objetiva

A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com duração de 04 (quatro) horas, será do tipo múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, e uma única resposta correta, contendo 60 (sessenta) questões, totalizando 60 (sessenta) pontos, e será realizada no dia 20.12.2009 (domingo), no horário de 8 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos (horário do Piauí), nas cidades de Barras, Bom Jesus, Campo Maior, Corrente, Floriano, Fronteiras, Oeiras, Parnaíba, Paulistana, Picos, Piripiri, Regeneração, São João do Piauí, São Raimundo Nonato, Teresina, Uruçuí e Valença do Piauí, sendo vedada a consulta a quaisquer textos, versando sobre o conteúdo programático constante do Anexo III, constante do texto integral deste Edital, e terá suas questões assim distribuídas no Quadro 1 - ESTRUTURA INTRÍNSECA DA PROVA, com suas especificidades, conforme informado nas alíneas A) e B) constante do texto integral deste edital:

Em virtude do exposto no subitem 5.1.2, constante do texto integral deste edital, não será concedida, em hipótese alguma, revisão de Provas, nem recontagem de pontos, ou preenchimento extemporâneo do Cartão-Resposta, independentemente do motivo alegado para uma possível solicitação nesse sentido.

O Cartão-Resposta preenchido em desacordo ao subitem 5.1.2, constante do texto integral deste edital, eliminará, automaticamente, o candidato deste Concurso Público.

Será considerado CLASSIFICADO, para a AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, o candidato que, cumulativamente, alcançar pontuação igual ou superior a 60% do total de pontos da PROVA ESCRITA OBJETIVA, obtiver, no mínimo, 50% do total de pontos de cada uma das PROVAS constantes dos Quadros 1 e 2, constantes do texto integral deste edital e que, estiver dentro do limite de 02 (duas) vezes o número de vagas estabelecidas no Anexo 1, constante do texto integral deste Edital, respeitando-se os empates na última posição.

Serão considerados ELIMINADOS deste Concurso, para todos os efeitos, os demais candidatos que não atenderem aos requisitos fixados no subitem 5.1.8, constante do texto integral deste edital.

Em hipótese alguma haverá classificação de candidatos considerados ELIMINADOS no Concurso Público.

Avaliação de Títulos

A avaliação de Títulos terá caráter apenas classificatório, tendo como objetivo valorar a formação acadêmica e a experiência profissional, com pontuação máxima de 06 (seis) pontos, ainda que a soma dos valores dos Títulos apresentados seja superior a esse valor.

Somente serão aceitos os títulos relacionados no Quadro 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, constante do texto integral deste edital, observados os limites de pontos.

O recebimento dos Títulos ocorrerá no mesmo Município no qual o candidato realizou a Prova Escrita Objetiva, em data e horário a ser determinada quando da convocação do candidato para a entrega de seus títulos.

Receberá nota 0 (zero) o candidato que não entregar seus Títulos na forma, prazo e horário, observadas as condições estipuladas no subitem 5.2.3, constante do texto integral deste edital.

Os Títulos deverão ser entregues na forma de cópias autenticadas em cartório. Para a comprovação dos Títulos relacionados nos itens 1 e 2 do Quadro 3, constante do texto integral deste edital, somente serão aceitos